|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | Protocolos Siccau nº 1553085/2022 e 1631870 /2022 |
| INTERESSADOS | COA-CAU/BR |
| ASSUNTO | Análise e aprovação do anteprojeto de revisão da Resolução CAU/BR nº 146/2017 sobre Carteiras de Identificação Profissional |

DELIBERAÇÃO Nº 053/2022 – CEP – CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, em 10 e 11 de novembro de 2022, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando que a Comissão de Organização e Administração (COA-CAU/BR) solicita a análise e aprovação da CEP-CAU/BR ao texto proposto do anteprojeto de resolução que altera a Resolução CAU/BR nº 146 que dispõe sobre Carteiras de Identificação Profissional;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1 - Aprovar o anteprojeto de resolução proposto pela COA-CAU/BR para revisão e aperfeiçoamento da Resolução CAU/BR nº 146, de 17 de agosto de 2017, que dispõe sobre a confecção, a expedição e o recolhimento de carteiras de identificação profissional de arquitetos e urbanistas;

2 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Tramitar os protocolos para COA-CAU/BR | 5 dias |

3 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 10 de novembro de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO Coordenadora | ANA CRISTINA LIMA B. DA SILVA Coordenadora-adjunta |
| ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS  Membro  RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO  Membro | GUIVALDO D´ALEXANDRIA BAPTISTA Membro |